



Programa de Pós-Graduação em Economia

PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO Turma 1º semestre de 2024

EDITAL PPGE FEARP/USP 04/2023

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia (CCP-PPGE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEARP/USP) tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

1. Disposições gerais

- 1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP é responsável pela realização deste processo seletivo.
- 1.2 O curso de Doutorado em Economia da FEARP/USP é um curso de pós-graduação *stricto sensu*, gratuito, com aulas no período diurno e vespertino (de segunda-feira a sexta-feira), com dedicação integral.
- 1.3 As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP são:
 - a. Microeconomia Aplicada e
 - b. Macroeconomia e Desenvolvimento Econômico.

2. Vagas

- 2.1 Serão oferecidas até 10 (dez) vagas neste edital.
- 2.2 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP se reserva o direito de não preencher todas as vagas supramencionadas.

3. Inscrições

- 3.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período entre 01/10/2023 até às 17h (dezessete horas) do dia 07/11/2023 (horário de Brasília), no endereço http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html
- 3.2 O candidato deverá preencher o formulário on-line e anexar os documentos em formato pdf descritos no item 3.3 deste edital.
- 3.3 Documentação necessária para a inscrição:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no endereço http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html
- b) Documento de identificação com foto, preferencialmente o RG (passaporte no caso de estrangeiros);





Programa de Pós-Graduação em Economia

- c) Histórico escolar do curso de graduação do candidato;
- d) Histórico escolar do curso de mestrado concluído ou em andamento (parcial), salientando que até o final do período da pré-matrícula on-line, conforme item 5.1 deste edital, o aluno já deverá possuir o título de mestrado outorgado;
- e) Currículo Lattes atualizado, gerado na Plataforma Lattes do CNPq;
- f) Projeto de tese, com no máximo 15 páginas em formato A4 e margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm e espaçamento duplo entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12, contendo (i) Capa com nome do candidato e o título do projeto; (ii) Resumo; (iii) Introdução; (iv) Referencial teórico; (v) Revisão da literatura; (vi) Metodologia; (vii) Cronograma e (viii) Referências Bibliográficas;
- g) Comprovante de desempenho nos Exames de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (Exame da ANPEC) realizados no período de 2019 (Exame 2020) a 2022 (Exame 2023), ou o comprovante de inscrição no Exame realizado em 2023 (Exame 2024). A pontuação da prova da ANPEC será utilizada para o cálculo da nota da prova de conhecimento específico (NPCE), de caráter eliminatório, conforme item 4.3 deste edital.
- 3.4 No prazo máximo para a pré-matrícula on-line, os candidatos portadores de títulos de graduação outorgados por instituição de ensino superior estrangeiras deverão apresentar os mesmos já revalidados pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em http://biton.uspnet.usp.br/secretaria/?p=375) ou por outra instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso contrário, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à conferência do título pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FEARP. É importante salientar que (I) a conferência e aceitação do título pela CPG é fator condicionante para a aprovação do candidato e (II) é de responsabilidade do candidato verificar, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a conferência ser realizada antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.
- 3.5 No prazo máximo para a pré-matrícula on-line, os candidatos portadores do título de mestre outorgado por instituição de ensino superior estrangeira deverão apresentar os mesmos já reconhecidos pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em http://www.usp.br/secretaria/?p=1949) ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES. Caso contrário, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à equivalência do título prevista nos artigos 94 e 95 do Regimento de Pós-Graduação da USP (Resolução nº 7493/2018 http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018). É importante salientar que (I) a obtenção da equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEARP é fator condicionante para a aprovação do candidato e (II) é de responsabilidade do candidato verificar, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a obtenção da equivalência antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.
- 3.6. Os arquivos anexos para a inscrição on-line devem ser, preferencialmente, digitalizados por "scanner". A inscrição somente será processada caso o arquivo esteja totalmente legível, bem como todas as assinaturas exigidas estejam apostas e passíveis de identificação. Em caso





Programa de Pós-Graduação em Economia

de inobservância desta condição, a inscrição do candidato não poderá ser processada.

- 3.7 Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 3.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.
- 3.8 Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição, através do e-mail informado no formulário da mesma, até 48 horas após o prazo final de inscrição, deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação da FEARP/USP, pelo telefone (16) 3315-4746 ou e-mail posgrad@fearp.usp.br

4. Processo seletivo

- 4.1 O processo seletivo estabelecido neste edital envolve a nota obtida em três avaliações:
- **a.** Prova de conhecimento específico, definida pelo desempenho dos candidatos no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (Exame da ANPEC) realizado no período de 2019 (Exame 2020) a 2023 (Exame 2024);
- **b.** Arguição do projeto de tese, por meio de videoconferência, através de recurso de chamada de vídeo, prioritariamente o *Google Meet*. Outro recurso poderá ser empregado, a critério da CCP, levando-se em conta a acessibilidade para o candidato e a viabilidade técnica para o processo seletivo;
- c. Avaliação do Currículo Lattes do candidato.

A comissão se reserva o direito de considerar no processo de seleção os documentos, enviados em formato pdf, para o e-mail ppge@fearp.usp.br, de acordo com o cronograma deste edital:

- a) Históricos escolares da graduação e do mestrado, enviados pelos candidatos;
- b) Uma carta de recomendação, enviada pelo recomendante.
- 4.2 A Nota da Prova de Conteúdo Específico (NPCE) é definida com base na classificação do candidato no Exame da ANPEC, computada da seguinte forma:

NPCE = 10.[1-(C/T)]

Em que C é a classificação do candidato entre todos os candidatos que realizaram o Exame ANPEC e T é o número total de candidatos que realizaram o referido Exame em um determinado ano. Serão atribuídos às provas que compõem o Exame da ANPEC os seguintes pesos: Macroeconomia (25%), Microeconomia (25%), Estatística (25%), Matemática (25%) e Economia Brasileira (0%).

- 4.3 Candidatos com NPCE menor do que 6,0 (seis) estarão automaticamente eliminados do processo seletivo estabelecido neste edital.
- 4.4 A Nota Total (NT) é calculada como uma média aritmética ponderada entre a Nota do Currículo Lattes (NC), de peso 2 (dois), a Nota do projeto de tese (NP), de peso 4 (quatro), e a





Programa de Pós-Graduação em Economia

Nota da Prova de Conhecimento Específico (NPCE), de peso 4 (quatro), todas na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A NT é calculada com precisão de um décimo, conforme a expressão:

NT=(2.NC+4.NP+4.NPCE)/10

- 4.5 Candidatos com NT menor do que 6,0 (seis) estarão automaticamente reprovados no processo seletivo estabelecido neste edital.
- 4.6 O resultado preliminar será divulgado no endereço http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html de acordo com o cronograma deste edital.
- 4.7 Eventuais recursos deverão ser interpostos através do envio de e-mail para posgrad@fearp.usp.br, de acordo com o cronograma deste edital. O recurso deverá ser dirigido à CCP do PPGE-FEARP/USP.
- 4.8 Os resultados dos recursos e o resultado final serão divulgados de acordo com o cronograma deste edital no endereço http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html .

5. Matrícula

As matrículas são feitas, conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (on-line) e confirmação da matrícula (pessoalmente).

- 5.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão efetivar a pré-matrícula on-line no endereço https://www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html, de acordo com o cronograma deste edital.
- 5.2 Adicionalmente, após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula on-line, de acordo com o cronograma deste edital. A apresentação da documentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEARP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.
- 5.3 A não realização da pré-matrícula on-line no prazo estipulado bem como a não confirmação da matrícula podem ensejar no desligamento do aluno.
- 5.4 No caso de candidato brasileiro, os documentos para a pré-matrícula on-line e confirmação da matrícula são:
- **a.** Ficha de primeira matrícula preenchida (assinaturas serão coletadas apenas na confirmação da matrícula), obtida no "menu" modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEARP, https://www.fearp.usp.br/cpg/.
- **b**. Diploma de mestrado ou certificado de defesa de dissertação de mestrado com título outorgado ou homologado, em curso recomendado pela CAPES.





Programa de Pós-Graduação em Economia

- (i) Em caso de apresentação de certificado de defesa, é necessário que o título de mestre do candidato já tenha sido outorgado pela instituição de ensino superior a que está vinculado até o último dia da pré-matrícula on-line, ou seja, é necessário que o candidato verifique se há necessidade de homologação da defesa na referida instituição e, se houver este procedimento, o candidato deverá apresentar o documento comprobatório da homologação até o último dia da pré-matrícula on-line.
- (ii) Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES, ou ainda ter tido equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEARP após a inscrição no processo seletivo.
- c. Histórico escolar do mestrado ou documento equivalente (não é necessário o original).
- **d.** Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia da pré-matrícula on-line.
- (i) Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEARP após a inscrição no processo seletivo.
- e. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário o original).
- **f.** Documento de identidade válido com foto, preferencialmente RG (ou passaporte no caso de estrangeiros).
- g. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal (dispensado se constar no documento de identidade com foto).
- h. Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso, frente e verso em caso de averbação.
- i. Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964.
- **j.** Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral ou, ainda, cópia dos comprovantes de votação das duas últimas eleições.
- k. Uma foto 3x4 recente.
- 5.5 No caso de candidato estrangeiro, os documentos para a matrícula on-line e confirmação da matrícula são:
- **a.** Ficha de primeira matrícula preenchida (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no "menu" modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEARP;
- **b.** Passaporte com visto que permita ao candidato estudar no país, de acordo com a legislação federal brasileira vigente.
- c. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou respectivo protocolo da emissão de RNE ou do agendamento para tal, sendo obrigatória a apresentação do RNE até 15 (quinze) dias após a sua obtenção, bem como a sua atualização periódica, conforme sua validade.
- d. Diploma de mestrado ou certificado de defesa de dissertação de mestrado com título outorgado ou homologado.
- (i) Em caso de apresentação de certificado de defesa, é necessário que o título de mestre do candidato já tenha sido outorgado pela instituição de ensino superior a que está vinculado até o último dia da pré-matrícula on-line, ou seja, é necessário que o candidato verifique se há necessidade de homologação da defesa na referida instituição e, se houver este procedimento,





Programa de Pós-Graduação em Economia

o candidato deverá apresentar o documento comprobatório da homologação até o último dia de pré-matrícula on-line.

- (ii) Em caso de título outorgado por instituição de ensino superior estrangeira, este deverá ser reconhecido pela USP ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES, ou ainda ter tido equivalência aprovada pela CCP, CPG e Congregação da FEARP após a inscrição no processo seletivo.
- e. Histórico escolar do mestrado ou documento equivalente (não é necessário o original).
- f. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrículas on-line. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEARP após a inscrição no processo seletivo.
- g. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente (não é necessário o original);
- **h**. Uma foto 3x4 recente.
- i. Visto que permita ao candidato realizar atividades acadêmicas (estudos) no Brasil, como o Temporário IV ou superior. Este documento precisa ser obtido antes do prazo para a prématrícula on-line, pois não é permitido que um aluno se matricule no Brasil sem ter visto aprovado, o que pode fazer com que o aluno antecipe sua vinda ao Brasil se estiver no exterior.
- 5.6 O candidato aprovado no processo seletivo estabelecido neste edital, que seja ex-aluno de mestrado ou doutorado da USP, poderá efetivar a pré-matrícula on-line apresentando apenas a certidão de quitação eleitoral ou cópia dos comprovantes de votação das duas últimas eleições, ficha de matrícula e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anterior.
- 5.7 Caso o candidato aprovado no processo seletivo estabelecido neste edital não possua algum dos documentos requisitados, será necessário apresentar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, ficando sujeito a desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao Serviço Militar ou Justiça Eleitoral.
- 5.8 O candidato aprovado no processo seletivo estabelecido neste edital que tenha sido aluno desligado de curso de mestrado ou doutorado da USP se enquadrará na condição de "nova matrícula" e deverá atender às exigências de documentação e procedimentos previstos no artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP (http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018).
- 5.9 Somente no último dia da pré-matrícula on-line será formalizado o vínculo do candidato como aluno regular (matrícula inserida no sistema), quando iniciará também a contagem dos prazos conforme o regulamento do programa. Dessa forma, é importante salientar que antes desta data o candidato não poderá receber declarações de aluno regular para fins de comprovação junto a outras instituições ou outras unidades e infraestruturas da USP. Caso o candidato por algum motivo precise da formalização antecipada da matrícula, deverá justificar e solicitar ao Serviço de Pós-Graduação o adiantamento, estando ciente de que este procedimento acarretará o início da contagem dos prazos conforme a data em que for processada a matrícula no sistema.





Programa de Pós-Graduação em Economia

6. Disposições finais

- 6.1 Outras informações sobre o processo seletivo estabelecido neste edital ou eventuais alterações no calendário do processo seletivo serão divulgadas no site http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/doutorado.html ficando sob responsabilidade do candidato atentar-se às mesmas.
- 6.2 A inscrição do candidato no processo seletivo do Doutorado em Economia da FEARP/USP implica em aceitação das normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.
- 6.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEARP/USP (CCP-PPGE FEARP/USP).





Programa de Pós-Graduação em Economia

7. Cronograma

Etapa	Data ou período - horário de Brasília
Inscrições	01/10/2023 até (17h do dia) 07/11/2023
Prazo para envio, por e-mail, dos históricos escolares da graduação e do mestrado, e uma carta de recomendação	Até 07/11/2023
Divulgação dos candidatos aprovados para a etapa da arguição e divulgação das datas para arguição do projeto de tese, com informações referentes à videoconferência	Até 10/11/2023
Realização da arguição do projeto de tese	21/11 a 23/11/2023
Divulgação do resultado preliminar no site do PPGE	27/11/2023
Prazo para interposição de recursos por e-mail	28/11/2023: de 8h00 até 12h00 e de 13h30 até 17h00
Divulgação do resultado final no site do PPGE	Até 15/12/2023
Pré-matrículas on-line no curso de Doutorado:	
Para alunos que cursarão como aluno regular as disciplinas REC5001 e REC5024	02/01/2024 até (17h do dia) 25/01/2024
Para alunos que cursarão como aluno especial as disciplinas REC5001 e REC5024	02/01/2024 até (17h do dia) 07/03/2024
Confirmação de matrícula no curso de Doutorado:	
Para alunos que cursarão como aluno regular as disciplinas de REC5001 e REC5024	Até 09/02/2024
Para alunos que cursarão como aluno especial as disciplinas REC5001 e REC5024	Até 15/03/2024
Início das aulas	29/01/2024

Coordenação do PPGE FEARP/USP